



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 4.094, DE 5 DE SETEMBRO DE 2.002

ADOÇÃO DO NOME DA PROFESSORA MARIA CECÍLIA DE LIMA JARDIM MARONI PARA DENOMINAR CRECHE MUNICIPAL DO RESIDENCIAL SANTA LUZIA, EM BIRIGÜI.

Eu, **FLORIVAL CERVELATI**, Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º -- Passa a denominar-se CRECHE MUNICIPAL “**PROFESSORA MARIA CECÍLIA DE LIMA JARDIM MARONI**” a creche construída pelo Município no Residencial Santa Luzia.

ART. 2º -- Do ato de inauguração do estabelecimento a que se refere o artigo 1º, constará o descerramento de placa com o nome da homenageada.

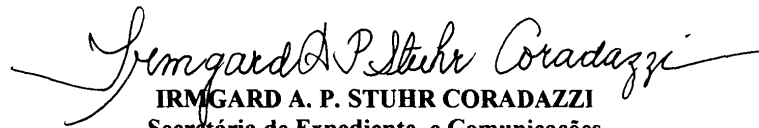
ART. 3º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos cinco de setembro de dois mil e dois.


FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal


PROFA. HELOISA HELENA B. F. GIANECCHINI
Secretária de Educação

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigüi, na data supra, por afixação no local de costume.


IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas